



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1217**

*de 28 de abril de 2005*

**“Denomina de HILDA MARIA DAMIANI KOHL, o Posto de Saúde do Residencial PRIMEIRO DE MAIO, Bairro Mendes Mourão, nesta cidade”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.217/2005, DE 28/04/2005. "Denomina de HILDA MARIA DAMIANI KOHL, o Posto de Saúde do Residencial PRIMEIRO DE MAIO, Bairro Mendes Mourão, nesta cidade". O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica denominado de Hilda Maria Damiani Kohl, o Posto de Saúde recém construído no Conjunto Residencial 1º de Maio, Bairro Mendes Mourão, nesta cidade.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 28 de Abril de 2005. Moacir Kohl Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 28/04/2005*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1217/2005 - 28 de abril de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*